



## Somed

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO N° 23.509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Decreto de V. da Conquista  
Sobre credito no DOM em 31/12/2024  
Lei nº 3846 conforme art. 16.  
Anexo Único.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.869.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.869.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de dezembro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2401	1236105011.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15001001		834.063,50
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001		1.112.561,27
2404	1236105012.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001		2.922.375,23
2401	1236105012.020	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15001001	2.082.000,00	
2401	1236105012.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001	800.000,00	
2401	1236105012.020	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15001001	1.487.000,00	
2401	1284304022.023	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15001001	500.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.869.000,00	4.869.000,00





De ofício	Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	Em comissão	STPC	31/12/2024
De ofício	Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Em comissão	SEMDES	31/12/2024
De ofício	Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	Em comissão	SEFIN	31/12/2024
De ofício	Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	Em comissão	SEMGI	31/12/2024
De ofício	Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	Em comissão	SMPM	31/12/2024

**DECRETO N° 23.509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.869.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.869.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de dezembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRESIMO

***dom.pmvb.ba.gov.br***



TÁRIA	ATIVIDADE		(R\$)	(R\$)
2401	1236105011.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15001001	834.063,50
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	1.112.561,27
2404	1236105012.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	2.922.375,23
2401	1236105012.020	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15001001	2.082.000,00
2401	1236105012.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001	800.000,00
2401	1236105012.020	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15001001	1.487.000,00
2401	1284304022.023	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15001001	500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4.869.000,00</b>	<b>4.869.000,00</b>

## **DECRETO N° 23.510, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.221.149,13 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.221.149,13 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de dezembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**dom.pmvc.ba.gov.br**